



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 270, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Dá nova redação ao inciso I do art. 2º da Lei nº. 194, de 27 de março de 2007 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º da Lei Municipal Nº. 194, de 27 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria de Educação e Cultura;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 23 de fevereiro de 2010


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito